



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 068/2017**

**DATA: 12.06.2017**

**SÚMULA:** Declara ponto facultativo em repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações, e:

Considerando o intervalo entre o final de semana com o Feriado Nacional de 15 de junho de 2017 – Corpus Christi, e que devido ao feriado alguns Departamentos da Administração Municipal ira aproveitar para fazer alteração e atualização no sistema de uso interno:

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

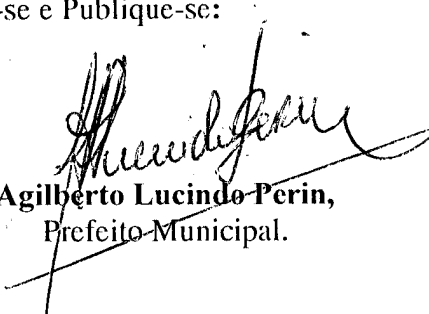
**Parágrafo I** – Para atendimento dos serviços essenciais e emergenciais, serão feitas escalas de serviços para garantir o atendimento ao público.

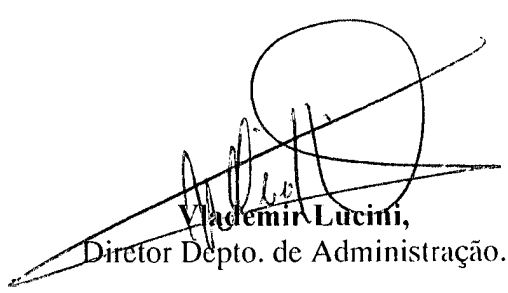
**Parágrafo II** – Este Decreto não se aplica aos Departamentos de Educação, incluindo o transporte escolar e ao Departamento de Obras e Viação.

**Art. 2º)** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se:

  
Agilberto Lucindo Perin,  
Prefeito Municipal.

  
Vladimir Lucini,  
Diretor Depto. de Administração.